

Os documentos gerais necessários para o protocolo de registro de **Escritura Pública de Compra e Venda, Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, Compra e Venda com Alienação Fiduciária, Compra e Venda com Usufruto, Divisão amigável, Permuta e Dação Em Pagamento**, são:

1. Escritura Pública em sua via original ou por certidão, não sendo aceita em cópia simples/autenticada (art. 221, inc. I da Lei n.º 6.015/73 e art. 507 do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná);
2. Apresentar a guia do ITBI, devidamente acompanhada da prova de seu recolhimento e declaração de quitação expedida pela Prefeitura, em sua via original ou por cópia autenticada (art. 289 da Lei n.º 6.015/73 e art. 482, inciso XIII, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná). Alternativamente, apresentar a via original da certidão de isenção ou não incidência do imposto, expedida pela Municipalidade e acompanhada de eventual parecer sobre a não incidência ou isenção;
3. Apresentar a guia do FUNREJUS, devidamente quitada e em sua via original ou por cópia autenticada (art. 3º, inciso VII, da Lei Estadual n.º 12.216/1998) ou declaração de isenção com firma reconhecida, no caso de enquadramento em alguma das hipóteses do rol do artigo 3º, inciso VII, alínea "b", da Lei Estadual n.º 12.216/1998.

Após a análise dos documentos outros poderão ser necessários e solicitados.